

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.472 /2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À ESCLEROSE MÚLTIPLA E A INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Esclerose Múltipla, a ser celebrada anualmente na semana em que incidir o dia 30 de agosto.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput constará no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de abril de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 281/2017 autoria do Vereador Wanderson Florêncio.

LEI Nº 18.473 /2018

DENOMINAR-SE-Á MIGUEL BATISTA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ARLINDO GOUVEIA, NO BAIRRO DA MADALENA.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça Miguel Batista, a área pública situada na Rua Arlindo Gouveia, no bairro da Madalena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de abril de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 319/2017 autoria do Vereador Wanderson Florêncio.

LEI Nº 18.474 /2018

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, O DIA MUNICIPAL DA MÚSICA BREGA.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal da Música Brega, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 do mês de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de abril de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 351/2017 autoria do Vereador Wanderson Florêncio.

LEI Nº 18.475 /2018

DENOMINAR-SE-Á NANÁ VASCONCELOS A PRÓXIMA ESCOLA MUNICIPAL A SER CONSTRUÍDA PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á Naná Vasconcelos a próxima Escola Municipal a ser construída pela Prefeitura da Cidade do Recife.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de abril de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 169/2017 autoria do Vereador Chico Kiko.

DECRETO Nº 31.351 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Fica revogado o decreto nº 31.163 publicado no dia 07 de fevereiro de 2018, referente à Assessoria Especial do Prefeito.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica revogado o decreto nº 31.163 publicado no dia 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Recife, 18 de abril de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO

Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 31.352 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Infraestrutura e Habitação do Decreto Municipal nº 30.275, de 08 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Infraestrutura e Habitação do Decreto Municipal nº 30.275, de 08 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Executivo de Projetos Especiais	CDA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 02 de abril de 2018.

Recife, 18 de abril de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO

Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

ROBERTO DUARTE GUSMÃO

Secretário de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 31.353 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Assessoria Especial do Prefeito do Decreto Municipal nº 30.262, de 03 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Assessoria Especial do Prefeito do Decreto Municipal nº 30.262, de 03 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial	CDA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 02 de abril de 2018.

Recife, 18 de abril de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO

Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

CARLOS FREDERICO GOMES FRED OLIVEIRA

Chefe da Assessoria Especial do Prefeito

DECRETO Nº 31.354 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 3.433.404,88 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO		
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta		
2301.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário		
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		214.106,88
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB		
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macrodrenagem		
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000.000,00
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife		
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana		
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água		
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis		510.710,00
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar		
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis		408.588,00
TOTAL		3.433.404,88
		=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB		
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário		
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000.000,00
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN		
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Setor Educacional - Regime Próprio do Município		
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		1.433.404,88
TOTAL		3.433.404,88
		=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de abril de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho

Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira

Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.355 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,